

Nº
4



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: **ÉPOCA 2018/2019**
PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS
PROCESSO ORGANIZATIVO
NORMAS FINANCEIRAS A OBSERVAR

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

A. Provas Não Fixas – PO.03*, PO.05, PO.07, PO.08, PO.10, PO.11, PO.12, PO.13, PO.14, PO.15 e PO.40

*- Na PO.03 os clubes participantes deverão inscrever-se na Federação de Andebol até ao dia 15.09.2018, de acordo com as indicações do Comunicado Oficial nº 1.

A organização desta prova é da responsabilidade da Federação, que poderá atribuir delegação de competências às Associações Regionais para a organização de cada uma das zonas.

A estrutura da prova será comunicada após a data limite das inscrições.

B. Processo de Candidatura à organização da 1ª Fase destas Provas – Calendarização do Processo

27 de Julho de 2018 – Data limite para a indicação pelas Associações Regionais das Provas que organizam (sem ou com Parceria com outra(s) Associação(ões) Regional(ais)).

Nota: Deverão indicar o nome dos Clubes previstos para cada Prova

10 de Agosto de 2018 – Data limite para a indicação por parte da Federação da Estrutura de cada uma das Provas e solicitar informações específicas das mesmas

31 de Agosto de 2018 – Data limite para a indicação por parte das Associações Regionais da Estrutura definitiva de todas as Provas que vão organizar

14 de Setembro de 2018 – Indicação por parte da Federação dos Apuramentos para as 2^{as} Fases, assim como da Estrutura destas (poderá haver Provas onde a indicação dos Apuramentos será indicada mais tarde, assim como as estruturas anteriormente indicadas poderão ser alteradas).

Nota: No que se refere à PO.14 e PO.15 esta indicação poderá ser posterior, tendo em conta que o período de duração dos Encontros Regionais é mais alargado – **Data limite 15.11.2018** (estas provas deverão estar terminadas até 12.05.2019).

No que se refere a PO.40, a Prova deverá estar concluída **até 26 de Maio de 2019.**

Todas as restantes provas deverão cumprir as datas de término estipuladas no Comunicado Oficial nº 1 - época 2018/2019.

Nota: No caso de alguma Associação Regional pretender iniciar alguma Prova Não Fixa antes desta data, deverá indicar tal situação na comunicação a fazer até 31 de Agosto de 2018.

C. Normas financeiras a observar

1- A aplicação de taxas de inscrição pelas Associações Regionais de acordo com o Comunicado Oficial a ser publicado oportunamente.

2- A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá, igualmente, respeitar os limites ou teto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível nacional.

D. Questões regulamentares

1- Na 1^a Fase das Provas Não Fixas (delegação de competência nas Associações Regionais) a **Fase que apura para a 2^a Fase da Prova deverá ser obrigatoriamente disputada a duas voltas.**

2- Obrigatoriedade de realização de provas complementares / Encerramento / Taças para todos os clubes inscritos nas Provas Não Fixas e que não estejam a disputar as 2^{as} Fases dessas Provas. Nesta Prova poderá haver o reagrupamento de clubes de várias zonas da estrutura de provas da 1^a Fase. A não participação dos clubes nestas provas implica a aplicação das sanções previstas regulamentarmente.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 05.07.2018

A DIREÇÃO